

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº05/2024**  
**PROCESSO Nº127/2024**

A Câmara Municipal de Lorena torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica nº02/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por objeto a **“Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lorena, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”**. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas através do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 07/03/2024 – com início às 10 horas.**

**Até 12/03/2024 – com término às 10 horas.**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 13/03/2024 – com início às 09 horas.**

**Até 13/03/2024 – com término às 15 horas.**

**Tempo de duração: 06 horas.**

Prazo para envio da proposta após a fase de lance: 02 (duas) horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos em até 1 (um) dia útil antes da sessão, preferencialmente pelo sistema no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e-mail: [licitacoes@camaralorena.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaralorena.sp.gov.br), através do telefone: (12)3159-1300 ou presencialmente através de protocolo central, no horário das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, endereçado ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Lorena/SP, localizado à Praça Baronesa de Santa Eulália, nº02, Centro, Lorena/SP. Os documentos para habilitação, prazo e local de entrega, obrigações e sanções, termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Lorena ([www.camaralorena.sp.gov.br](http://www.camaralorena.sp.gov.br)).